



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2022

### CONSELHO TUTELAR

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992 e suas respectivas alterações e a Lei Federal nº 8.069 (ECA); e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração a pedido a partir de 04 de outubro de 2022 da Conselheira Tutelar Titular Sra. **MARIA ELOISA VICENTE PONTES**;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente se findou aos 28 de setembro de 2022, sendo necessária a constituição e eleição de um novo conselho;

**CONSIDERANDO** que ainda não foi possível entabular novas eleições com o propósito de constituir novo colegiado;

**CONSIDERANDO** a informação da Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Monielli Chieratto Firmino de que não há registros nos arquivos da existência do Regimento Interno do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, bem como lacunas na Lei Municipal nº 1.598/1992;

**CONSIDERANDO** o impasse e a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, não podendo este funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares, na forma do presente Edital:

1. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992 e suas respectivas alterações e a Lei Federal nº 8.069 (ECA), a **Sra. ELOISA MILENE DOS SANTOS**, 1ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em virtude da exoneração a pedido da **Sra. MARIA ELOISA VICENTE PONTES**.

2. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992 e suas respectivas alterações e a Lei Federal nº 8.069 (ECA), a **Sra. CÉLIA REGINA DA SILVA**, 2ª Suplente, para assumir a primeira suplência do respectivo Conselho Tutelar, ante a ascensão da 1ª Suplente a função de Conselheira Tutelar Titular.

3. As convocadas, terão o prazo de 05 (dias úteis), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Catiguá, na Avenida José Zancaner, n.º 312, Bairro São Sebastião, Catiguá, Estado de São Paulo, CEP: 15870-000, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



4. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão da convocada, sendo convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.

**Catiguá/SP, 10 de outubro de 2022.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**